



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Rua Gumercino Pinto s/n – CNPJ 01.703.633/0001-29
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Secretária da Câmara Municipal de Júlio Borges e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – PI, em conformidade com as atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado para o cargo de Secretária desta Câmara Municipal de Júlio Borges a Sra. **Elba Natália Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 052.995.953-44.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria ocorrerão por conta da dotação própria.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2021

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ionérito Gama de Araújo
Ionérito Gama de Araújo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
08554794/0001-11 Exercício: 2020

DECRETO Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.410

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.520.000,00	
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
51	04.122.0042.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAI		
103	04.122.0042.2127.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00
111	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
319	12.361.0267.2186.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	REMUN. E ENCARGOS DOS PROF. DO MAGIST./ENS.FUNDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	600.000,00 F.R.: 1 116 01
323	12.361.0267.2186.0000 3.1.91.13.00 116 230 000	REMUN. E ENCARGOS DOS PROF. DO MAGIST./ENS.FUNDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	150.000,00 F.R.: 1 116 01
340	12.361.0267.2194.0000 3.1.91.13.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 116 01

DECRETO Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.410

02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
360	12.365.0267.2187.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	REMUN. E ENCARG. DOS PROF. MAGIST./ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	50.000,00 F.R.: 1 116 01
363	12.365.0267.2187.0000 3.1.91.13.00 116 230 000	REMUN. E ENCARG. DOS PROF. MAGIST./ENSINO INFANTIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	50.000,00 F.R.: 1 116 01
02 08 01	F.M.S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
413	10.301.0204.2165.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	PROGRAMA DA FARMACIA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	650.000,00 F.R.: 1 214 02
419	10.301.0204.2183.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	320.000,00 F.R.: 1 214 02
425	10.301.0204.2183.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	500.000,00 F.R.: 1 214 02
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
767	13.392.0046.2213.0000 3.3.90.48.00 940 115 000	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	60.000,00 F.R.: 1 940 05

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
41	04.122.0042.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		

DECRETO Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.410

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
144	04.122.0042.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
249	12.361.0267.2144.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-285.000,00 F.R. Grupo: 1 001 01
253	12.361.0267.2144.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 001 01
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
336	12.361.0267.2194.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
341	12.361.0267.2194.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASICA/ENS.FUND.FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-665.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
376	10.301.0204.2160.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 001 02
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
652	13.392.0046.1064.0000 3.3.90.39.00 510 110 000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESK OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05

Anulação (-)

-2.520.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor em 01 de dezembro de 2020

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal